



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 350, de 25 de março de 2003.

Autoriza a criação do curso de especialização em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2003, e,

CONSIDERANDO o grande número de egressos dos dezoito cursos de Letras de Mato Grosso do Sul, que comprova a existência de demanda para o curso de especialização em Letras;

CONSIDERANDO a necessidade de formar especialistas em Letras, em nível de pós-graduação *lato sensu*, buscando a melhoria da qualidade de ensino;

CONSIDERANDO que recentemente a UEMS cadastrou junto ao CNPq três novos grupos na área de Letras e que as novas linhas de pesquisa necessitam efetivamente desenvolver-se mediante a prática concreta da estratégia para tal;

CONSIDERANDO a grande dificuldade em encontrar docentes adequadamente habilitados para as disciplinas de Língua Latina, Filologia Românica e Estudos Diacrônicos do Português;

CONSIDERANDO que o Programa de Desenvolvimento Institucional da UEMS, prevê, a médio prazo, a capacitação intensiva de doutores na área de Letras para a criação de um Programa de mestrado próprio,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a criação do curso de especialização em Letras, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS